



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	24 / 10 / 2018
Jornal	Jornal Diário Oficial
em folha nº	1164
	
Assinatura	

DECRETO N° 4417/2018

República por incorreção

**" ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1° DO
DECRETO 4414/2018 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do
MS, no uso de suas atribuições legais;**

DECRETA:

Art. 1°. fica alterado a ementa do decreto n° 4414/2018,
passando a ter a seguinte redação:

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTES
DAS ÁREAS URBANA E EM PARTES DAS RURAL DO
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS AFETADAS POR
TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA, CHUVAS
INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAIS**

Art. 2°. fica alterado o art. 1° do decreto n° 4414/2018,
passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1° Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
em partes das áreas Urbana e em partes da área Rural do
município de Itaquirai-MS., contidas no Formulário de
Informações de Desastre - FIDE, em virtude de situação
anormal provocada por tempestade local/convectiva
(IN/MI n° 001/2012, de 30 de agosto de 2012), classificada
como chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.**


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 24 de Outubro de 2018.

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal